



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 012

de 27 de Janeiro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito adicional suplementar no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo especificada:

02.02.02 - Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM

06.182.0040.2.066 Manutenção do Corpo de Bombeiros

3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica FR 1 CA 110.0000.....R\$40.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito suplementar será o proveniente da anulação parcial da dotação abaixo identificada, conforme art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64:

02.02.03-Coordenadoria de Finanças e Planejamento

28.843..0000.0.009 Amortização da Dívida Contratada

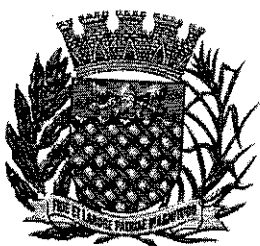
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada FR 1 CA 110.0000.....R\$40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro


EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar para reforço da dotação orçamentária do Fundo Especial de Bombeiros, referente a Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para atender despesas com energia elétrica, telefone, alimentação, manutenções em geral e outros.

Sendo o que competia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal